

**Aviso n.º 23115/2011****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tractorista).****Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Tractorista) do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 105, de 31 de Maio de 2011, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 16/11/2011.

Candidatos aprovados:

1.º José António Merêncio — 17,04 valores

16 de Novembro de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

305364958

**MUNICÍPIO DA AZAMBUJA****Aviso (extracto) n.º 23116/2011**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as respectivas alterações, torna-se público, que por deliberação da Câmara Municipal de Azambuja, de 10 de Maio de 2011, se encontram abertos os procedimentos concursais comuns de recrutamento excepcional, para contratação em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento a ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município:

2 — Postos de trabalho:

Referência A — um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, para as actividades de inserção profissional, promoção de competências profissionais, sociais e pessoais, acompanhamento de processos de integração sócio — profissionais e promoção no emprego;

Referência B — um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para as actividades de apoio e acompanhamento das actividades desenvolvidas pelas colectividades na área do município;

Referência C — dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, para as actividades de técnico profissional de biblioteca e documentação.

3 — Descrição de funções: Aos postos de trabalho competem ainda as funções:

Referências A e B — enquadradas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, grau de complexidade funcional 3, inseridas nas respectivas actividades no Departamento de Desenvolvimento Social; e

Referência C — enquadradas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, grau de complexidade funcional 2, inseridas nas actividades do Departamento de Desenvolvimento Social.

4 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do Município e a consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a FAQ publicada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

5 — Âmbito de Recrutamento: Considerando o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, os presentes recrutamentos destinam-se exclusivamente a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e respectivas alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

8 — Local de trabalho: Área do Município de Azambuja.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respectiva situação.

9.2 — Habilitações literárias:

Referência A — Licenciatura na área de Psicologia;

Referência B — Licenciatura adequada;

Referência C — Detentores do curso Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação, ministrado por Serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Atento o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àquele para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte de papel, mediante o correcto preenchimento do formulário — tipo (de utilização obrigatória), disponível na Unidade de Atendimento ao Público (UAP) desta Autarquia e na página electrónica da mesma, no endereço [www.cm-azambuja.pt](http://www.cm-azambuja.pt), e entregues pessoalmente, na referida unidade, no período de expediente entre as 9 H e as 12.30 H e as 14 H e as 16.30 H, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município n.º 19, 2050-315 Azambuja, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.

11.3 — Os formulários de candidatura, para cada uma das referências, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

Fotocópia do cartão de contribuinte;

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e ou do curso;

*Curriculum vitae* devidamente assinado e datado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras, acompanhada dos certificados das acções de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respectivas datas, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último e a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;

Declaração, devidamente comprovada pelos respectivos serviços, das três últimas avaliações de desempenho.

Os candidatos trabalhadores do Município de Azambuja ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual.